



- L E I Nº 1.454 -

DISPONDO SÔBRE: Declara -  
de utilida-  
de pública a Sociedade -  
Civil "LAR DOS MENINOS" de  
Presidente Prudente.


ANTÔNIO SANDOVAL NETTO, Prefeito Municipal de Presiden-  
te Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe -  
são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Pruden-  
te decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - É declarado de utilidade pública a Sociedade Civil "LAR  
DOS MENINOS" de Presidente Prudente.

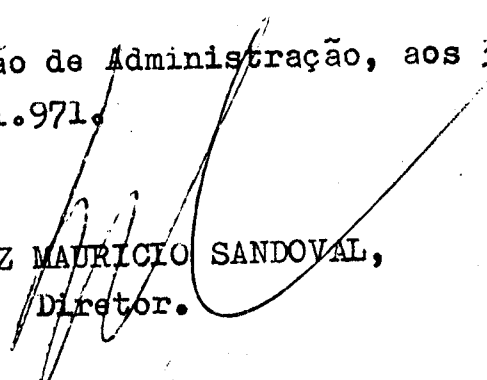
ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, -  
revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Florivaldo Leal, aos 31 (trin-  
ta e um) dias do mês de agosto de 1.971.



ANTÔNIO SANDOVAL NETTO,  
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Divisão de Administração, aos 31 (trinta  
e um) dias do mês de agosto de 1.971.



LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL,  
Diretor.